



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO CMDCA GESTÃO 2024/2026

DATA: 13/09/2024

HORÁRIO: 08h30

LOCAL: Casa dos Conselhos

PAUTA

I – Expediente:

- A. Leitura e aprovação da Ata da reunião ordinária 09/08/24
- B. Leitura e aprovação da Ata da reunião extraordinária de 23/08/24
- C. Devolutiva da Reunião com MP – Eleição Suplementar do Conselho Tutelar – CT
- D. *Capacitação e uso do SIPIA*
- E. Solicitação de informações ao CT referente a 1ª Reunião de Apresentação do Projeto do Conselho Tutelar em Ação 2024/2027 – Acolhida dos Convidados a Criação da Cartilha Digital dos Fluxos Municipais da Rede de Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada dia 17/09/24
- F. Devolutiva da reunião do Comitê de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
- G. Alteração de representante do CMDCA na Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI - (Luis Pedro – Representante da Sociedade Civil não poderá continuar)
- H. Mudança de representante na Comissão de Monitoramento (Daniele – Representante da Sociedade Civil)
- I. Aprovação do Edital de Captação e Resolução das aprovadas em 2023

II – Informes:

- A. Convite para o Seminário de Vigilância Socioassistencial de Piracicaba: 08/11, das 08h00 às 16h00 na FUMEP
- B. Encaminhamento de Ofício do CMDCA para o Gabinete do Prefeito a respeito da competência do gestor do municipal designar a ou as secretarias responsáveis pela elaboração do Diagnóstico da Primeira Infância.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 40 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.